



PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 038/2024-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **001.14032024**, referente ao Procedimento Licitatório nº **009/2024-PE-PMR-SRP**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSILIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETÁRIAS VINCULADAS**. No valor global de **R\$ 63.368,70** (sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), **R\$ 328.427,16** (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), **R\$ 172.133,70** (cento e setenta e dois mil cento e trinta e tres reais e setenta centavos), **R\$ 108.825,20** (cento e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e **R\$ 228.610,00** (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e dez reais), os contratos, nº **001.20042024**, nº **002.20042024**, , nº **003.20042024**, , nº **004.20042024**, e nº **005.20042024**, nos valores citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS C M NERES EIRELI, D N HERMES, J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e V R DE MATOS COMERCIO**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº **14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, queo Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 22 de Abril de 2024.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021